



Câmara
Municipal
de Chapecó
ESTADO DE SANTA CATARINA

1916 antigo n.º 7 +

04 NOV 2015

Ofício Nº 1122/15

Chapecó SC, 22 de outubro de 2015.
Junte-se ao processado do
PLS
nº 186, de 2014.
Em 25/02/16

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da proposição aprovada em reunião plenária realizada Nesta Casa Legislativa, para seu conhecimento e providências.

- Moção nº 145/15 de autoria do Vereador João L. Siqueira.

Atenciosamente,

VALDEMIR ANTONIO STOBE
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ RENAN V. CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Brasília-DF





003732 20/10/15 10:30
Câmara
Municipal
de Chapecó
ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal de Chapecó
APROVADO POR UNANIMIDADE OFICIE SE COMO REQUER
REQUERIDO REQUERIDO REQUERIDO
Em 22 de 10 de 15
PRESIDENTE

Moção Nº 145/15

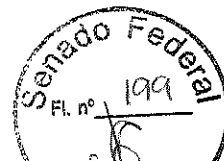
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - SC

O Signatário da Presente, Vereador com assento Neste Legislativo, nos termos do Art. 124-A do Regimento Interno, solicita que, após as tramitações legais, se envie **MOCÃO DE APELO** ao Excelentíssimo Senhor **RENAN CALHEIROS** – Presidente do Senado Federal, para que o Projeto de Lei nº 186 de 2014 não seja aprovado, pelos motivos que seguem:

Vimos por meio desta manifestar o nosso apelo, veementemente, contra a legalização de jogos de azar, porque estes são a porta para entrada para vários outros vícios que causam prejuízos a sociedade. O Projeto de Lei do Senado nº 186 de 2014, de autoria do Senador Ciro Nogueira, vem com o intuito de autorizar a exploração dos jogos de azar em todo Território Nacional, bem como regulamentar seus lucros para compra de prêmios prometidos em cada categoria de jogo. Este Projeto de Lei defende que os jogos de azar tem caráter e valor histórico-cultural e contribui para a formação social do país, diante disto, não se pode deixar, em qualquer hipótese, que contravenções passíveis de pena possam ter caráter ou valor histórico-cultural, considerando que a vigência da Lei de Contravenções cumpre seu papel desde que entrou em vigor no ano de 1941. Verifica-se, portanto, que este Projeto vai contra os bons costumes e a Lei vigente que regula este tipo de contravenção, a Lei de Contravenções Penais. Com a legalização, poderão surgir novos viciados e a prática de jogos de azar ficará mais frequente por parte das pessoas que já participavam. Além disso, a medida em que as pessoas forem se viciando nos jogos, chegarão em um ponto que não saberão administrar corretamente seu dinheiro, correndo o eminente risco de usá-lo em todo apenas para as partidas.

Chapecó-SC, 19 de Outubro de 2015.

JOÃO LUIZ SIQUEIRA
Vereador





SENADO FEDERAL
Presidência

Brasília, de novembro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício nº 1122/15	Câmara Municipal de Chapecó	ENCAMINHA CÓPIA DA MOÇÃO Nº 145/15, MOÇÃO DE APELO AO PRESIDENTE RENAN CALHEIROS, PARA QUE O PROJETO DE LEI Nº 186/2014 NÃO SEJA APROVADO.
Ofício nº 483/2015 Ref. Requerimento	Câmara Municipal de Roseira	ENCAMINHA REQUERIMENTO Nº 117/2015, QUE REQUER APOIO PARA A NÃO APROVAÇÃO DA REDUÇÃO DOS RECURSOS DO SISTEMA S.
Ofício nº 119/2015	Câmara Municipal de Salto de Pirapora	MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 083/2015, À PROPOSTA DO GOVERNO FEDERAL DE REDUZIR O REPASSE DO CHAMADO SISTEMA S.
Ofício C.M.V. nº 211/2015	Câmara Municipal de Curitiba	ENCAMINHA CÓPIA DA MOÇÃO DE APELO Nº 51/2015, QUE SOLICITA QUE ANVISA AUTORIZAR OS TESTES CLÍNICOS, COM O PRAZO MÍNIMO DE DOIS ANOS A PARTIR DE SUA AUTORIZAÇÃO, PARA CONFIRMAR A EFICÁCIA DO MEDICAMENTO FOSFOETANOLAMINA SINTÉTICA PARA O TRATAMENTO DO CÂNCER.
Ofício nº 421/2015 – A	Câmara Municipal de Presidente Venceslau	ENCAMINHA MOÇÃO DE Nº 008/15, MANIFESTANDO REPÚDIO AO AJUSTE FISCAL PROPOSTO PELO GOVERNO FEDERAL QUE PREVÊ A DIMINUIÇÃO DE 30% DA RECEITA DESTINADA AO SISTEMA S.
Ofício nº 062/2015	Câmara Municipal de Igaratá	Encaminha Moção de Repúdio e Apelo nº 01/15 ao pacote apresentado pelo Governo Federal que contempla o corte de recursos no pacote de ajuste fiscal do Sistema S.
Ofício PR/DL 586/2015	Câmara Municipal de Jundiá	ENCAMINHA MOÇÃO Nº 239, MOÇÃO DE REPÚDIO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO (PEC) Nº 140/2015, QUE ACRESCENTA O ART. 90-A AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, RECRIANDO A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA SOBRE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA (CPMF).

Atenciosamente,

VINICIUS LAGES
Chefe de Gabinete

Recebido em 10/11/2015

em 12/11/2015



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, de março de 2016.

Senhor Valdemir Antonio Stobe, Presidente da Câmara
Municipal de Chapecó – SC,

Em atenção ao Ofício Nº 1122/15, encaminhado a esta
Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa
Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado do Projeto de
Lei do Senado nº 186, de 2014, que "*Dispõe sobre a exploração de jogos
de azar em todo o território nacional*", conforme tramitação, disponível no
endereço eletrônico [http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-
/materia/117805](http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/117805).

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

